Parlamento Europeu
2019-2024

Comissão dos Assuntos Externos

2023/2117(INI)

5.9.2023

PROJETO DE RELATÓRIO

sobre a execução da política externa e de segurança comum – relatório anual de 2023
(2023/2117(INI))

Comissão dos Assuntos Externos

Relator: David McAllister

PR_INI

ÍNDICE

Página

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU 3

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 10

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre a execução da política externa e de segurança comum – relatório anual de 2023 (2023/2117(INI))

O Parlamento Europeu,

– Tendo em conta o Tratado da União Europeia (TUE), nomeadamente os seus artigos 21.º e 36.º,

– Tendo em conta o relatório, de 15 de junho de 2023, do Vice-Presidente da Comissão/Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança (VP/AR), intitulado «Relatório PESC – As nossas prioridades em 2023»

– Tendo em conta a «Bússola Estratégica para a Segurança e a Defesa – Por uma União Europeia que protege os seus cidadãos, os seus valores e os seus interesses e contribui para a paz e a segurança internacionais», aprovada pelo Conselho Europeu em 24 de março de 2022,

– Tendo em conta as Conclusões do Conselho Europeu de 29 e 30 de junho de 2023,

– Tendo em conta a Decisão (PESC) 2021/509 do Conselho, de 22 de março de 2021, que cria um Mecanismo Europeu de Apoio à Paz, e revoga a Decisão (PESC) 2015/528[1],

– Tendo em conta a proposta da Comissão, de 20 de junho de 2023, de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à criação do Mecanismo para a Ucrânia (COM(2023)0338),

– Tendo em conta a comunicação conjunta da Comissão e do Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu, ao Comité das Regiões e ao Banco Europeu de Investimento, de 1 de dezembro de 2021, intitulada «Global Gateway» (JOIN(2021)0030),

– Tendo em conta a comunicação conjunta da Comissão e do Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança ao Parlamento Europeu e ao Conselho, de 7 de junho de 2023, intitulada «Uma nova agenda para as relações entre a UE e a América Latina e as Caraíbas» (JOIN(2023)0017),

– Tendo em conta a resolução aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 23 de fevereiro de 2023, intitulada «Princípios da Carta das Nações Unidas subjacentes a uma paz abrangente, justa e duradoura na Ucrânia» (A/RES/ES-11/6), assim como anteriores resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre a agressão contra a Ucrânia.

– Tendo em conta a resolução aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 7 de abril de 2022, intitulada «Suspensão dos direitos de membro da Federação da Rússia

[1] JO L 102 de 24.3.2021, p. 14.

no Conselho dos Direitos Humanos» (A/RES/ES-11/3),

– Tendo em conta a revisão intercalar do Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional – Europa Global,

– Tendo em conta o artigo 54.º do seu Regimento,

– Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Externos (A9-0000/2023),

A. Considerando que a ordem internacional assente em regras está a ser cada vez mais posta em causa por intervenientes autocráticos que tentam minar as organizações multilaterais, provocam a desestabilização e ameaçam a segurança mundial;

B. Considerando que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia levou a UE a dar uma maior prioridade à sua política de alargamento, a qual continua a ser o seu instrumento de política externa mais eficaz;

C. Considerando que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia acentuou a necessidade de uma ação da UE mais ambiciosa, credível e unificada na cena mundial e salientou a necessidade de os Estados-Membros demonstrarem a necessária vontade política para redefinir a política externa e de segurança comum (PESC) a fim de que se torne uma política europeia de pleno direito;

1. Salienta que a capacidade da UE para atuar como um interveniente mundial no âmbito da política externa, um parceiro internacional fiável e um interveniente credível em matéria de segurança e defesa assenta na sua capacidade de promover os seus valores ao mesmo tempo que define, afirma e defende proativamente os seus interesses no mundo;

2. Recorda que a UE deve orientar-se, na sua ação externa, pelos valores e princípios consagrados no artigo 2.º, no artigo 3.º, n.º 5, e no artigo 21.º do TUE, que presidiram à sua criação, desenvolvimento e alargamento; considera que a UE deve definir a sua PESC em conformidade e com base nos quatro princípios seguintes: fazer face às consequências da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, adaptar as estruturas e os procedimentos de tomada de decisão da UE, reforçar o multilateralismo assente em regras e afirmar os interesses da UE através do desenvolvimento de parcerias estratégicas sólidas;

Fazer face às consequências da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia

3. Reitera a sua condenação, com a maior veemência possível, da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia; exige que a Rússia e as suas forças interpostas cessem todas as ações militares e que os dirigentes russos retirem imediata e incondicionalmente as suas tropas da Ucrânia e de qualquer outro país cujo território ou partes dele ocupe ilegalmente;

4. Presta homenagem ao corajoso povo ucraniano, que não só defende corajosamente o seu país e a sua soberania, independência e integridade territorial, mas também o modo de vida europeu;

5. Salienta que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia desestabiliza a Vizinhança

Oriental e os Balcãs Ocidentais, o que, por sua vez, compromete a segurança da própria UE; crê, por conseguinte, que a UE deve dar prioridade ao processo de alargamento e à reforma da política de vizinhança;

6. Reitera a necessidade de os Estados-Membros fazerem investimentos coletivos no domínio da defesa e apela à plena aplicação da Bússola Estratégica;

7. Louva o Conselho e os Estados-Membros pela resposta determinada à guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia; apela a que a Federação da Rússia seja ainda mais isolada através do reforço da aplicação de medidas restritivas, também contra a Bielorrússia; apela a uma diplomacia proativa junto de países terceiros a fim de minimizar a evasão a estas sanções; incentiva a Comissão, o VP/AR e os Estados-Membros a mobilizarem o apoio internacional à fórmula para a paz apresentada pela Ucrânia; sublinha a necessidade urgente de a UE e os seus Estados-Membros impulsionarem a criação de um tribunal especial internacional para julgar o crime de agressão contra a Ucrânia perpetrado pelos dirigentes políticos e militares da Federação da Rússia e seus aliados; insta a Comissão a apresentar uma proposta juridicamente sólida para utilizar os ativos russos imobilizados para financiar a reconstrução da Ucrânia;

8. Congratula-se com a rápida criação da Missão de Assistência Militar da União Europeia; observa que esta missão constitui uma demonstração tangível do apoio inabalável da UE à Ucrânia;

9. Insta os Estados-Membros a manterem a determinação já demonstrada e a concederem à Ucrânia mais apoio político, humanitário, militar, económico e financeiro, bem como apoio relacionado com as infraestruturas durante o tempo que for necessário; congratula-se, a este respeito, com a proposta da Comissão sobre a criação do Mecanismo para a Ucrânia;

10. Insiste em que a UE não pode continuar a contar com uma mobilização pontual e recorda, neste contexto, a necessidade de melhorar a capacidade de ação da UE em resposta a crises mundiais;

Adaptar as estruturas e os processos de tomada de decisão da UE

11. Lamenta que o potencial para uma ação externa, de segurança e de defesa rápida, eficiente e eficaz, tal como previsto nas cláusulas-ponte do TUE, tenha sido utilizado apenas de forma muito limitada; reitera o seu apelo ao Conselho para que passe gradualmente para uma votação por maioria qualificada quando são tomadas decisões em domínios da PESC sem implicações no domínio militar ou de defesa;

12. Reitera que o Parlamento desempenha um papel fundamental na PESC, contribuindo de forma específica para este domínio graças aos instrumentos, canais e contactos distintos de que dispõe;

13. Apela à plena utilização da abordagem da Equipa Europa, a fim de assegurar uma afetação eficaz dos recursos; insiste em que o Parlamento faz parte da Equipa Europa e deve ser tratado como tal;

14. Considera necessário reforçar o controlo parlamentar da ação externa da UE, nomeadamente através de um acesso regular a informações confidenciais;

15. Exorta os Estados-Membros a afetarem verbas suficientes à PESC;

Reforçar o multilateralismo assente em regras

16. Salienta que os fóruns multilaterais, especialmente a ONU e as suas agências, devem ser considerados o formato de cooperação preferencial da UE; manifesta, a este respeito, a sua preocupação com a importância crescente de formatos exclusivos de cooperação, que atestam o aumento da concorrência entre as grandes potências; insta os Estados-Membros a reforçarem as formas inclusivas de governação multilateral e incentiva, neste contexto, a Comissão, o Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) e o Conselho a intensificarem a cooperação interinstitucional com as organizações multilaterais que são parte integrante do sistema internacional assente em regras e da gestão dos bens comuns mundiais;

17. Sublinha que a UE deve continuar a ser um aliado fiável na cooperação para o desenvolvimento a nível mundial; manifesta a sua preocupação pelo facto de a UE ser alvo de um crescente ceticismo e desinteresse; insta a UE a ir de encontro às expectativas dos países parceiros e a cumprir rapidamente os acordos políticos celebrados com esses países para demonstrar que o sistema internacional assente em regras pode dar resposta aos desafios contemporâneos;

18. Solicita à Comissão que utilize eficazmente a Estratégia Global Gateway como instrumento para aumentar a presença e a visibilidade da UE em todo o mundo através de investimentos em infraestruturas que criem valor nacional nos países parceiros, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

Afirmar os interesses da UE através do desenvolvimento de parcerias estratégicas sólidas

19. Salienta a necessidade de reforçar as parcerias existentes com países que partilham dos mesmos valores e a importância de estabelecer alianças com outros países do hemisfério sul;

20. Insiste na importância de uma cooperação transatlântica forte e estratégica; pede à Comissão que promova laços mais estreitos com os principais parceiros nos Estados Unidos e no Canadá, por forma a fazer face aos desafios globais que afetam os nossos valores e interesses comuns, bem como a nossa segurança e prosperidade;

21. Acolhe com agrado a conclusão do Quadro de Windsor; apela a um diálogo mais estruturado com o Reino Unido no domínio dos assuntos externos e a um maior envolvimento do Reino Unido em projetos europeus no domínio da segurança e defesa;

22. Congratula-se com o lançamento do grupo consultivo UE-Bielorrússia, que visa permitir um diálogo permanente entre a UE e as forças democráticas bielorrussas, e com o apoio contínuo prestado aos defensores dos direitos humanos russos e aos meios de comunicação social independentes dentro e fora da Rússia;

23. Recorda a necessidade de demonstrar um compromisso político genuíno nas

negociações de adesão com a Albânia, o Montenegro, a Macedónia do Norte e a Sérvia, sob reserva da execução de reformas relacionadas com a UE;

24. Congratula-se com a concessão do estatuto de país candidato à UE à Ucrânia, à Moldávia e à Bósnia-Herzegovina e com a supressão da obrigação de visto para os cidadãos do Kosovo; relembra que o pedido da Geórgia de adesão à UE será avaliado com base nos seus próprios méritos e nos progressos do país no que respeita ao cumprimento dos critérios de Copenhaga para a adesão à UE;

25. Considera que a adesão da Ucrânia e da Moldávia à UE seria um investimento geoestratégico numa Europa unida e forte; louva os progressos já realizados em matéria de reformas e insta a Comissão a apresentar um roteiro ambicioso para as negociações de adesão que deverão ter início antes do final deste ano, bem como para a integração gradual da Ucrânia e da Moldávia nas políticas e programas da UE;

26. Sublinha que na ausência de uma mudança drástica de rumo por parte do Governo turco, o processo de adesão da Turquia à UE não pode ser retomado; exorta a UE e o Governo turco a avançarem no sentido de uma parceria mais estreita, mais dinâmica e estratégica; solicita à Comissão que procure um quadro paralelo e realista para as relações UE-Turquia que englobe os interesses de todas as partes envolvidas;

27. Incentiva o VP/AR e a Comissão a reforçarem a dimensão meridional da vizinhança da UE, nomeadamente através de um diálogo reforçado, e a garantirem recursos suficientes para a execução atempada e eficaz da nova agenda para o Mediterrâneo;

28. Toma nota do acordo político sobre um pacote de parceria abrangente com a Tunísia; recorda que este memorando de entendimento tem condições e insta a Comissão a assegurar o cumprimento das mesmas;

29. Salienta a necessidade de colaborar de forma mais estratégica com os países do Golfo, em particular nos domínios da promoção da segurança regional, da cooperação, da ação climática e dos direitos humanos;

30. Saúda o reatamento das relações diplomáticas entre o Reino da Arábia Saudita e a República Islâmica do Irão; condena a repressão brutal por parte das forças policiais e de segurança iranianas, incluindo o Corpo de Guardas da Revolução Islâmica, das manifestações que se seguiram à morte de Mahsa Amini;

31. Congratula-se com os Acordos de Abraão e espera que estes conduzam à paz, à estabilidade e ao desanuviamento das tensões no Médio Oriente; reitera o seu apoio inabalável a uma solução negociada assente na coexistência de dois Estados para Israel e a Palestina, com base nas fronteiras de 1967, com dois Estados soberanos e democráticos e que contemple Jerusalém como capital comum de ambos os Estados;

32. Salienta a necessidade de aumentar a presença da UE na Ásia Central em resposta ao empenho da Rússia e da China na região; sublinha o interesse da UE em aprofundar as relações económicas e em intensificar os laços políticos com os países da Ásia Central, em parte para minimizar a evasão às sanções contra a Rússia e a Bielorrússia;

33. Reitera que a existência de paz, estabilidade e de uma ordem assente em regras na

região indo-pacífica é um interesse europeu vital e incentiva, para o efeito, o estreitamento dos laços políticos com parceiros que partilham dos mesmos valores em consonância com a estratégia da UE para a cooperação no Indo-Pacífico, em particular com o Japão, a República da Coreia, a Austrália e a Nova Zelândia;

34. Observa que os desafios geopolíticos reforçaram o interesse partilhado pela UE e pela Índia em garantir a segurança, a prosperidade e o desenvolvimento sustentável; saúda a criação do Conselho de Comércio e Tecnologia UE-Índia; solicita a realização de uma cimeira Índia-UE a fim de manter as relações bilaterais no topo da agenda;

35. Considera que a ascensão da China continua a ser um dos principais desafios geopolíticos do século XXI e exige uma resposta multidimensional que permita à UE manter o seu compromisso com a China numa série de questões fundamentais e, ao mesmo tempo, diminuir os riscos inerentes às suas relações através da redução da dependência económica excessiva em setores críticos;

36. Condena o sistema de trabalho forçado sustentado pelo Governo chinês e os seus crimes contra a humanidade cometidos em Xinjiang; recorda que a política «Uma só China» continua a ser uma pedra basilar das relações UE-China;

37. Condena veementemente as constantes provocações militares da China contra Taiwan e reitera a sua firme rejeição de qualquer alteração unilateral do status quo no estreito de Taiwan;

38. Realça a necessidade de congregar recursos, o que significa que é necessária uma verdadeira abordagem da Equipa Europa para reforçar eficazmente a pegada política da UE no Pacífico;

39. Sublinha que a Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN) é um aliado fundamental para reforçar o multilateralismo assente em regras; apela a uma cooperação estreita, em consonância com a declaração conjunta dos dirigentes UE-ASEAN, de 14 de dezembro de 2022, a fim de moldar a dinâmica regional para além dos condicionalismos binários da concorrência entre a China e a América;

40. Congratula-se com a assinatura do Acordo pós-Cotonu e dos seus protocolos regionais, que, uma vez ratificados, permitirão um enfoque regional sem precedentes nos países de África, das Caraíbas e do Pacífico; insta a Comissão e o VP/AR a assegurarem que seja dado seguimento à Cimeira UE-União Africana de fevereiro de 2022, a fim de aprofundar a cooperação em iniciativas de interesse comum e satisfazer as necessidades dos países parceiros em África;

41. Toma nota da cimeira entre a UE e a Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos, mas manifesta-se preocupado pelo facto de não ter assinalado um ponto de viragem nas relações birregionais, especialmente à luz da crescente influência da China e da Rússia na América Latina e nas Caraíbas; insta os Estados-Membros e o SEAE a prosseguirem uma diplomacia proativa na região, com uma forte ênfase na defesa da ordem mundial multilateral, do direito internacional e do respeito pela democracia e pelos direitos humanos; saúda a conclusão das negociações sobre o Acordo-Quadro Avançado UE-Chile e o Acordo de Associação UE-México; exorta a Comissão a avançar de forma decisiva no que respeita ao acordo com o Mercosul e recorda a

necessidade de concluir a ratificação do Acordo de Associação UE-América Central;

42. Apela a um maior empenhamento da UE no Ártico, tendo em conta as consequências das alterações climáticas, da concorrência industrial e económica e da liberdade de navegação;

43. Realça que a região polar meridional deve ser considerada uma área de interesse emergente, dada a evolução da dinâmica geopolítica; frisa a importância da cooperação multilateral na gestão das zonas marinhas protegidas;

°

° °

44. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho Europeu, ao Conselho, à Comissão, ao Vice-Presidente da Comissão/Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança e aos governos e parlamentos nacionais dos Estados-Membros.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS